



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES CRIMINAIS  
AVENIDA SALMAO, 678, São José dos Campos - SP - CEP 12246-260  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0000827-65.2019.8.26.0577**  
Classe - Assunto **Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade**  
Autor: **Justiça Pública**  
Executado: **ÍTALO CARLOS DE ANDRADE SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton de Oliveira Sampaio Neto**

*Vistos*

Conforme previsto no cálculo de penas, o sentenciado cumpriu integralmente a pena imposta.

Assim, **declaro extinta a punibilidade do sentenciado** ÍTALO CARLOS DE ANDRADE SILVA pelo cumprimento da pena imposta no processo criminal n. 0005494-02.2016.8.26.0577, da 2ª Vara Criminal - Foro de São José dos Campos. (PEC n. 0000827-65.2019.8.26.0577).

Façam as comunicações necessárias.

Certifique-se acerca da pena de multa e, caso já tenha sido inscrita ou seja cobrada por via própria, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**